

REGULAMENTO DE REEMBOLSO/CASHBACK

O presente REGULAMENTO é parte integrante e indissociável do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AO SISTEMA QUERO 2 PAY E DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA QUERO 2 PAY - APOS A8 SMART, e tem por objetivo esclarecer as regras que regerão o reembolso/cashback pela QUERO 2 PAY para os clientes participante da promoção chamada “QUERIDONA SMART COM SUPER CASHBACK”.

DEFINIÇÕES - As definições que permitem o melhor entendimento deste Contrato encontram-se abaixo indicadas pela primeira letra maiúscula:

- **QUERIDONA/POS, TERMINAL POS, MÁQUINA OU MAQUININHA:** MÁQUININHA/TERMINAL POS SMART DO MODELO APOS A8 DA FABRICANTE INGÊNICO; Equipamento/ POS/ Maquininha: hardware com software instalado, utilizado para a leitura de Cartões e captura das Transações, homologado e/ou fornecido pela QUERO 2 PAY.
- **CONTRATANTE, USUÁRIO, CLIENTE , EC’S, Estabelecimento:** Pessoa Física ou jurídica que adquiriu/comprou uma ou mais maquininhas da QUERO 2 PAY.
- **REEMBOLSO/CASHBACK:** Programa de devolução de valores mediante atingimento de vendas efetivamente realizadas por meio de cartão presente nos Terminais POS da QUERO 2 PAY que consiste no retorno de percentual conforme cláusula 3, alínea “a” incidente no valor total transacionado pelo cliente até o limite definido na cláusula 3, alínea “a” incisos (i) e (ii).

1. **A PROMOÇÃO:** consiste em um benefício ao Contratante/Comprador da “QUERIDONA” que consiste na garantia de reembolso/cashback *pela QUERO 2 PAY, seguindo o regramento aqui estabelecido;*

2. **VALIDADE:** A PROMOÇÃO valerá até **31/10/2021** (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e um);

3. CONDIÇÕES PROMOCIONAIS DO REEMBOLSO/CASHBACK

a) Haverá a devolução de porcentagem do valor pago pelo Cliente na aquisição/compra do Terminal POS A8 Smart, no limite de **75% (setenta e cinco por cento)**, ou seja, no importe de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), a qual dar-se-á da seguinte forma:

(i) O Estabelecimento comercial ou pessoa física comprador do Terminal POS A8 SMART terá o valor correspondente a **0,20%** devolvidos na modalidade de *cashback* a cada transação realizada no Terminal adquirido na vigência desta promoção;

(ii) O limite de cashback, qual seja, **75% (setenta e cinco por cento)** do valor de compra do Terminal POS SAMRT, quando atingido, será depositado na conta bancária indicada pelo comprador quando de seu credenciamento, em até 10 (dez) dias úteis contados do atingimento do referido percentual ,



não sendo possível a transferência/depósito do respectivo valor em conta diversa ou para CNPJ/CPF diferente do titular;

(iii) O atingimento do cashback deverá ocorrer durante o período em que o Cliente/comprador permanecer credenciado ao sistema da QUERO 2 PAY, isto é, durante a vigência de seu contrato;

(iv) Caso o Estabelecimento Comercial ou Pessoa Física, por qualquer motivo, deixe de ser credenciado ao sistema da QUERO 2 PAY, incorra em alguma infração contratual, fique em débito financeiro com a QUERO 2 PAY, incluindo-se mas não se limitando, a valores devidos em razão de chargeback/ contestação e/ou fraudes em geral e/ou lavagem de dinheiro não terá direito ao reembolso/cashback.

(v) Caso o Estabelecimento Comercial ou Pessoa Física ou fique sem transacionar, por meio de cartão presente no Terminal POS A8 SMART, por 60 (sessenta) dias ou mais, não terá direito ao reembolso/cashback.

(vi) *A promoção se aplica para cada Terminal POS adquirido, devendo estar claro que os requisitos para que o comprador obtenha direito ao referido reembolso será analisado mediante as transações realizadas em cada POS SMART individualmente, ou seja, não cumula-se valor transacionado em uma POS SMART a outra POS SMART, ainda que de mesma titularidade (vinculadas ao mesmo CNPJ/CPF).*

b) As condições promocionais são válidas **APENAS** para o Cliente/Contratante que **adquiriu sua maquininha durante a vigência da promoção conforme descrito em cláusula 2 do presente Regulamento.**

4. **CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO: Durante a vigência contratual.**

5. **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS REGRAS CONTRATUAIS:** Todas as demais disposições contratuais, sem exceções, serão válidas independentemente das regras específicas desta promoção;

6. **MODELO DO CONTRATO DE COMPRA DA QUERIDONA:** Todas as demais condições contratuais estão disponíveis para consulta em <https://www.quero2pay.com.br/wp-content/uploads/2021/08/2-CONTRATO-DE-AQUISIC%CC%A7A%CC%83O-DA-QUERIDONA.pdf>

7. O presente Regulamento é parte integrante do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AO SISTEMA QUERO 2 PAY E DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA QUERO 2 PAY - APOS A8 SMART

8. Ao participar da Campanha prevista neste Anexo o participante declara que leu, entendeu e concordou com os termos constantes deste Regulamento do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AO



SISTEMA QUERO 2 PAY e DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA QUERO 2 PAY - APOS A8 SMART.

QUERO 2 PAY SOLUÇÕES EM MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

Avenida Vereador José Granzotte, nº 2339, Jardim Piratininga, Franca-SP, CEP: 14.403-597

